



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA N.º 1.768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com fonte em anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte em anulação total ou parcial de dotação no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964, conforme estrutura funcional e programática abaixo:

Ficha	Dotação	Suplementação
813	03.01.01.17.512.0611.2128.3.1.90.11.1753	70.000,00
814	03.01.01.17.512.0611.2128.3.1.90.13.1753	23.000,00
822	03.01.01.17.512.0611.2128.3.3.90.39.1753	15.000,00
Total dos Créditos a Suplementar		108.000,00

Art. 2º O recurso que constará por conta do referido crédito adicional suplementar solicitado, é proveniente de **anulação de dotação**, conforme estrutura funcional e programática a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Ficha	Dotação	Anulação
810	03.01.01.17.512.0611.1038.4.4.90.52.1753	78.000,00
809	03.01.01.17.512.0611.1038.4.4.90.51.1753	30.000,00
Total dos Créditos a Anular		108.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 16 de dezembro de 2025.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

EDER APARECIDO DE PAULA

GARCIA:08677318690

Dados: 2025.12.16 11:28:02 -03'00'

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.768</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>16/12/25</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>17/12/25</u> <u>Quelino</u>
--